



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte I, N° 100 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87

Gestão 2021-2024 Acesse: www.buritidotocantins.to.gov.br

LEI Nº 99/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de Buriti do Tocantins / TO para exercício financeiro de 2022, altera o ANEXO IV da Lei Municipal 068/2020, de 02 de abril de 2020, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos termos do § 2º, do Artigo 20 da Lei Municipal nº 068/2020, de 02 de abril de 2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Saúde do Município de Buriti do Tocantins – TO), **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido a revisão geral anual no percentual de 12,13% (doze inteiros e treze centésimo por cento) para os Profissionais da Saúde do Município de Buriti do Tocantins-TO, referente as **datas-bases de 2021 e 2022**, nos do termos do § 2º, do Artigo 20 da Lei Municipal nº 068/2020, de 02 de abril de 2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Saúde do Município de Buriti do Tocantins – TO).

Art. 2º - O reajuste da revisão geral anual de que trata esta Lei, será implementado sobre o valor inicial do vencimento básico da carreira inicial, no Nível I, Classes - Letra A, do Anexo IV da Lei Municipal nº 068/2020, de 02 de abril de 2020.

Art. 3º - O Anexo IV da Lei 068/2020, de 02 de abril de 2020 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de Buriti do Tocantins – TO, passa a vigorar conforme tabela em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte I, N° 100 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87
Gestão 2021-2024 Acesso: www.buritidotocantins.to.gov.br

ANEXO IV À LEI Nº 068 DE 02 ABRIL DE 2020

ANEXO IV À LEI Nº 068 DE 02 ABRIL DE 2020											
QUADRO DA SAÚDE											
TABELA I - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE											
MÉDICO											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	7.288,45	7.434,22	7.582,90	7.734,56	7.889,25	8.047,04	8.207,98	8.372,14	8.539,58	8.710,37	8.884,58
II	7.652,87	7.805,93	7.962,05	8.121,29	8.283,72	8.449,39	8.618,38	8.790,74	8.966,56	9.145,89	9.328,81
III	8.035,52	8.196,23	8.360,15	8.527,35	8.697,90	8.871,86	9.049,30	9.230,28	9.414,89	9.603,19	9.795,25
IV	8.437,29	8.606,04	8.778,16	8.953,72	9.132,80	9.315,45	9.501,76	9.691,80	9.885,63	10.083,34	10.285,01
V	8.859,16	9.036,34	9.217,07	9.401,41	9.589,44	9.781,22	9.976,85	10.176,39	10.379,91	10.587,51	10.799,26
VI	9.302,11	9.488,16	9.677,92	9.871,48	10.068,91	10.270,29	10.475,69	10.685,21	10.898,91	11.116,89	11.339,23
VII	9.767,22	9.962,56	10.161,82	10.365,05	10.572,35	10.783,80	10.999,48	11.219,47	11.443,86	11.672,73	11.906,19
TABELA II - CARGO DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE - 20 HORAS											
ENFERMEIRO PADRÃO / BIOQUÍMICO											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.973,48	2.012,95	2.053,21	2.094,27	2.136,16	2.178,88	2.222,46	2.266,91	2.312,25	2.358,49	2.405,66
II	2.072,15	2.113,60	2.155,87	2.198,99	2.242,97	2.287,83	2.333,58	2.380,25	2.427,86	2.476,42	2.525,94
III	2.175,76	2.219,28	2.263,66	2.308,94	2.355,11	2.402,22	2.450,26	2.499,27	2.549,25	2.600,24	2.652,24
IV	2.284,55	2.330,24	2.376,85	2.424,38	2.472,87	2.522,33	2.572,77	2.624,23	2.676,71	2.730,25	2.784,85
V	2.398,78	2.446,75	2.495,69	2.545,60	2.596,51	2.648,44	2.701,41	2.755,44	2.810,55	2.866,76	2.924,10
VI	2.518,72	2.569,09	2.620,47	2.672,88	2.726,34	2.780,87	2.836,48	2.893,21	2.951,08	3.010,10	3.070,30
VII	2.644,65	2.697,54	2.751,50	2.806,53	2.862,66	2.919,91	2.978,31	3.037,87	3.098,63	3.160,60	3.223,82
TABELA III - CARGO DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE - CNMS											
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE COMBATE E CONTROLE ÀS ENDEMIAS E ZOOSE											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.569,82	1.601,22	1.633,24	1.665,91	1.699,22	1.733,21	1.767,87	1.803,23	1.839,29	1.876,08	1.913,60
II	1.648,31	1.681,28	1.714,90	1.749,20	1.784,18	1.819,87	1.856,27	1.893,39	1.931,26	1.969,88	2.009,28
III	1.730,73	1.765,34	1.800,65	1.836,66	1.873,39	1.910,86	1.949,08	1.988,06	2.027,82	2.068,38	2.109,75
IV	1.817,26	1.853,61	1.890,68	1.928,49	1.967,06	2.006,41	2.046,53	2.087,46	2.129,21	2.171,80	2.215,23
V	1.908,13	1.946,29	1.985,21	2.024,92	2.065,42	2.106,73	2.148,86	2.191,84	2.235,67	2.280,39	2.325,99
VI	2.003,53	2.043,60	2.084,48	2.126,16	2.168,69	2.212,06	2.256,30	2.301,43	2.347,46	2.394,41	2.442,29
VII	2.103,71	2.145,78	2.188,70	2.232,47	2.277,12	2.322,66	2.369,12	2.416,50	2.464,83	2.514,13	2.564,41



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte I, N° 100 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87
Gestão 2021-2024 Aceso: www.buritidotocantins.to.gov.br

TABELA IV - CARGO DE NÍVEL TÉCNICO											
TÉCNICO EM ENFERMEGAEM / TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.171,75	1.195,19	1.219,09	1.243,47	1.268,34	1.293,71	1.319,58	1.345,97	1.372,89	1.400,35	1.428,36
II	1.230,34	1.254,94	1.280,04	1.305,64	1.331,76	1.358,39	1.385,56	1.413,27	1.441,54	1.470,37	1.499,77
III	1.291,85	1.317,69	1.344,05	1.370,93	1.398,34	1.426,31	1.454,84	1.483,93	1.513,61	1.543,89	1.574,76
IV	1.356,45	1.383,58	1.411,25	1.439,47	1.468,26	1.497,63	1.527,58	1.558,13	1.589,29	1.621,08	1.653,50
V	1.424,27	1.452,75	1.481,81	1.511,45	1.541,68	1.572,51	1.603,96	1.636,04	1.668,76	1.702,13	1.736,18
VI	1.495,48	1.525,39	1.555,90	1.587,02	1.618,76	1.651,13	1.684,16	1.717,84	1.752,20	1.787,24	1.822,99
VII	1.570,26	1.601,66	1.633,70	1.666,37	1.699,70	1.733,69	1.768,36	1.803,73	1.839,81	1.876,60	1.914,13
TABELA V - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL											
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / AUXILIAR EM ENFERMEGAEM / AUXILIAR DE NUTRICIONISTA											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.171,75	1.195,19	1.219,09	1.243,47	1.268,34	1.293,71	1.319,58	1.345,97	1.372,89	1.400,35	1.428,36
II	1.230,34	1.254,94	1.280,04	1.305,64	1.331,76	1.358,39	1.385,56	1.413,27	1.441,54	1.470,37	1.499,77
III	1.291,85	1.317,69	1.344,05	1.370,93	1.398,34	1.426,31	1.454,84	1.483,93	1.513,61	1.543,89	1.574,76
IV	1.356,45	1.383,58	1.411,25	1.439,47	1.468,26	1.497,63	1.527,58	1.558,13	1.589,29	1.621,08	1.653,50
V	1.424,27	1.452,75	1.481,81	1.511,45	1.541,68	1.572,51	1.603,96	1.636,04	1.668,76	1.702,13	1.736,18
VI	1.495,48	1.525,39	1.555,90	1.587,02	1.618,76	1.651,13	1.684,16	1.717,84	1.752,20	1.787,24	1.822,99
VII	1.570,26	1.601,66	1.633,70	1.666,37	1.699,70	1.733,69	1.768,36	1.803,73	1.839,81	1.876,60	1.914,13
TABELA VI - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - 20 HORAS											
NUTRICIONISTA											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.618,17	1.650,53	1.683,54	1.717,21	1.751,56	1.786,59	1.822,32	1.858,77	1.895,94	1.933,86	1.972,54
II	1.699,08	1.733,06	1.767,72	1.803,08	1.839,14	1.875,92	1.913,44	1.951,71	1.990,74	2.030,56	2.071,17
III	1.784,03	1.819,71	1.856,11	1.893,23	1.931,09	1.969,72	2.009,11	2.049,29	2.090,28	2.132,08	2.174,73
IV	1.873,23	1.910,70	1.948,91	1.987,89	2.027,65	2.068,20	2.109,57	2.151,76	2.194,79	2.238,69	2.283,46
V	1.966,90	2.006,23	2.046,36	2.087,29	2.129,03	2.171,61	2.215,04	2.259,34	2.304,53	2.350,62	2.397,63
VI	2.065,24	2.106,55	2.148,68	2.191,65	2.235,48	2.280,19	2.325,80	2.372,31	2.419,76	2.468,15	2.517,52
VII	2.168,50	2.211,87	2.256,11	2.301,23	2.347,26	2.394,20	2.442,09	2.490,93	2.540,75	2.591,56	2.643,39